



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 031/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1012/2020, “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER O PROJETO/AÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto acima mencionado, vimos que o mesmo tem como objetivo garantir a compra de máscaras para distribuição para a população mais carente, como forma de prevenir a contaminação pelo COVID19.

Para tanto é necessário a criação de elemento de despesa que de condições orçamentárias legais, onde serão investidos R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais na compra de equipamentos.

As alterações não prejudicam o orçamento geral e os valores a serem aplicados estão dentro da capacidade do município, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 18 de Maio de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 031/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1012/2020, “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER O PROJETO/AÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma visa dar condições orçamentárias legais, com criação de elemento de despesa Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, como forma de prevenir a população de nosso município contra o Coronavírus.

Os valores previstos estão de acordo com a capacidade do município, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 18 de Maio de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR